



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/05/2008
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/05/2008

ACTA Nº 10

----- Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra dos Santos Tomé, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

- Alteração de dia da próxima reunião

----- Em virtude de a próxima reunião do Executivo Camarário coincidir com o dia 10 de Junho (terça-feira) - Feriado Nacional, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade realiza-la na quarta-feira, dia 11 de Junho, à hora habitual – 09:30. -----

----- Mais foi deliberado tornar pública esta deliberação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que, e à semelhança do ano passado, a Câmara Municipal vai promover uma jornada de união entre os funcionários da Autarquia, nos dias 13, 14 e 15 de Junho. Mais referiu que a primeira iniciativa decorreu no estreito convívio entre todos, tendo servido para reforçar a amizade e o respeito, valores que em seu entender devem permear o dia-a-dia da actividade laboral.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Tendo por base a prestação dos cuidados de saúde no concelho de Pampilhosa da Serra, o Sr. Presidente informou que esteve numa reunião na ARS do Centro. -----

----- Considerando que de acordo com o que ficou estabelecido, as extensões de Dornelas do Zêzere e Unhais-o-Velho estão a funcionar, o mesmo não acontece com o transporte diário aos cuidados de saúde dos restantes utentes do concelho. Colocada essa questão ao Sr. Director da ARS Centro, foi pelo mesmo referido que a dificuldade em implementar o transporte para essa distribuição equitativa dos utentes, se prende com questões jurídico-administrativas, que serão submetidas ao próximo Conselho Regional da ARS, tendo garantido que no próximo mês de Junho o sistema em falta seria aplicado.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

- Proposta para integração do município no ACE Pinhal Interior Norte

----- Foi presente um ofício da ARS do Centro, I.P., do seguinte teor: -----

----- “ O reconhecimento de que os cuidados de saúde primários devem constituir o pilar central do sistema de saúde implica a valorização dos centros de saúde enquanto porta de acesso dos cidadãos à prestação de cuidados. -----

----- O Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, insere-se nesta lógica, prevendo a reorganização dos cuidados de saúde primários através da criação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), com autonomia para organizar a prestação de cuidados de saúde. -----

----- Os ACES são compostos por diversas unidades funcionais, entre as quais se incluem os vários Centros de Saúde que, integrados na respectiva área de influência, se mantêm em pleno funcionamento, assegurando-se a adequada proximidade, característica essencial deste nível de cuidados de saúde. -----

----- O novo modelo legal envolve uma acrescida participação dos municípios. Desde logo, o artigo 4º do referido Decreto-Lei nº 28/2008 prevê que a delimitação geográfica da área de influência de cada Agrupamento seja precedida da auscultação dos municípios abrangidos. -----

----- Neste contexto, a ARS Centro, I.P vem formalmente auscultar a Câmara Municipal que V.Exª preside sobre a proposta de integração do município na ACE Pinhal Interior Norte com a delimitação geográfica que se evidencia no quadro anexo. Consideramos que esta proposta é a que melhor corresponde aos critérios enunciados no diploma legal em causa e que permite a mais adequada organização dos cuidados. -----

----- Agradecemos que essa opinião nos seja transmitida até final do corrente mês de Maio. -----

----- A ARS Centro, I.P disponibiliza-se desde já para fornecer qualquer informação adicional que possa ser julgada útil, de modo a que esta reforma, da qual esperamos que resultem claras melhorias para o nosso sistema de saúde, possa der desenvolvida com o adequado envolvimento de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

todos. Com os melhores cumprimentos – O Presidente do Conselho Directivo da ARSC, IP – Dr. João Pedro Pimentel.” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar o ACE Pinhal Interior Norte, desde que seja mantido o encaminhamento normal dos utentes deste concelho para os Hospitais de Coimbra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Protocolo Sobre Condições Gerais de Utilização Para Utilização de Equipamento Existente em Instalações de Telecomunicações

----- Foi presente o Protocolo em epígrafe, a realizar entre a Ericsson Telecomunicações, Lda e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, tendo por objecto a disponibilização pela Autarquia dos seus equipamentos para instalação de infra-estrutura de suporte do serviço de telecomunicações móveis. -----

----- Após análise do conteúdo do referido protocolo e tendo em conta que uma das preocupações do município é uma melhor cobertura de rede, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, com a seguinte alteração: (...) disponibilizar os equipamentos para instalação das referidas infra-estruturas, com excepção de edifícios escolares. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o presente protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Acesso ao Parque Eólico de Alto Arganil

----- Foi presente uma comunicação da ENERNOVA – Administrador, Engº Lobo Gonçalves que, e na sequência de contactos efectuados com o Sr. Presidente da Câmara, vem solicitar autorização para proceder à beneficiação dos dois troços dos acessos florestais existentes, ao Parque Eólico do Alto Arganil, sendo que o primeiro acesso liga o acesso principal do PE Pampilhosa da Serra, da Enersis, à estrada municipal que faz a ligação entre as povoações de Meãs e Covanca e o segundo troço de acesso, liga a estrada municipal Meãs – Covanca ao alto da Serra de Cebola, onde se inicia o acesso próprio do PE Alto Arganil, já no concelho de Arganil. -----

----- Mais refere que, actualmente, as condições já são muito razoáveis, nomeadamente em termos de largura da plataforma e de inclinação, carecendo apenas de correcções



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

muito pontuais, de elementos simples de drenagem e de beneficiação ligeira do piso, que terá de ser reversível (camada simples de Tout-venant). -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 – 4ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2008

----- Foi presente a 4ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2008, no valor de 154.000,00€ e 165.000,00€, respectivamente. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 - Protocolo de Divisão de Energia Eólica

- Transferência de verbas

----- Foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor: -----

----- Com base nos princípios enumerados no Protocolo de Divisão de Energia Eólica Produzida nos Limites do Concelhos, apuraram-se os seguintes valores: -----

----- 2º Semestre de 2007 -----

----- - Parque Eólico Pampilhosa da Serra – 30.836,26 €; -----

----- - Parque Eólico Malhadas Góis ----- 7.787,46 €; -----

----- - Parque Eólico Cadafaz ----- (12.350,92)€. -----

----- Valor a transferir para o Município de Góis – 26.272,80€ .-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Município de Góis, a importância de 26.272,80 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2.3 – Grupo Desportivo Pampilhosense

- Pedido de renovação de apoio mensal

----- Foi presente uma carta da Direcção do Grupo Desportivo Pampilhosense a solicitar a renovação do apoio mensal do Município àquela instituição, que tem contribuído muito para minorar as dificuldades com que se irão deparar na preparação da gestão da próxima época. -----

----- Mais informam que estão a estudar um conjunto de medidas e de apoios que contribuam para a criação de um escalão juvenil ou júnior do Futsal já para a próxima época, não descurando a possibilidade de criação de Escolinhas que terão maior impacto com a vinda do Novo Campo Sintético no que se refere à própria motivação de crianças e jovens. -----

----- Pelo exposto, solicitam ao Município que continue a conceder o apoio mensal, bem como a disponibilidade de transporte de atletas e equipas para treinos e jogos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar o Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo Pampilhosense. -----

----- Mais deliberou transferir mensalmente para aquela Instituição, a importância de 2.000,00 € . -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – GABINETE FLORESTAL

2.3.1 – Conclusão do Projecto 3.4 AGRIS.30.001282.2

- Silvicultura preventiva – Perímetro Florestal de Pampilhosa da Serra
- Levantamento de Cauções

----- Foi presente uma informação da Técnica do Gabinete Florestal, do seguinte teor: --

----- “ A Firma AEROFLORA - Produção, Comercialização e Prestação de Serviços Agro-florestais e Ambientais, Lda já concluiu as obras relativas a Silvicultura preventiva - faixas de limpeza ao longo dos estradões; faixas de limpeza ao longo das estradas alcatroadas; beneficiação em povoamento e zonas de lazer, pelo que, as cauções podem ser libertadas.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

– CULTURA

3.1.1 – Espaço Internet de Pampilhosa da Serra (Projecto 31/2.1/C/CEN) - Encerramento de Contas

----- Foi presente uma informação da Técnica do Gabinete Sócio-Cultural, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do encerramento de contas do Projecto 31/2.1/C/CEN “Espaço Internet de Pampilhosa da Serra”, informo que face ao adiantamento inicial do projecto e à não realização das despesas correntes inicialmente previstas, há a devolver o montante de 10.052,95 €, dos quais 7.121,87 € correspondem ao Orçamento de Estado e 2.931,08€ ao FEDER.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à devolução do montante de 10.052,95 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – SECÇÃO DE EDUCAÇÃO

3.2.1 - Transportes Escolares – Ano Lectivo de 2008/2009

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares referente ao Ano Lectivo de 2008/2009, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro. -----

----- Depois de analisado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a concurso. -----

----- Mais deliberou por unanimidade, que o Júri que presidirá ao acto público de abertura e à análise das propostas tenha a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Sr. Vereador Jorge Alves Custódio; -----

----- Vogal: António dos Santos Bento Barata; -----

----- Vogal: Maria Amélia Vaz Lopes; -----

----- Vogal Suplente: Felisberto Neves Pinto. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.3 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

3.3.1 – Assembleia de Escolas

- Designação de três representantes do Município

----- Foi presente uma informação da Técnica do Gabinete de Acção Social, a comunicar que de acordo com o Artº 12 do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril da Assembleia de Escolas, deverão ser designados três representantes do Município de Pampilhosa da Serra para integrar aquele Órgão. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar os seguintes representantes do Município na Assembleia e Escolas: - Sr. Presidente da Câmara Municipal – José Alberto Pacheco Brito Dias; Srª Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e Técnica Superior da Cultura Cristina Paula Ventura Antunes. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.3.2 – Informação sobre a actividade do Gabinete de Acção Social

----- No âmbito do acompanhamento psicossocial efectuado às famílias do concelho de Pampilhosa da Serra, foi presente o mapa estatístico da acção social desenvolvida. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 – Serviços Técnicos de Obras

4.1.1 – Reconversão Urbanística da Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Considerando que o Município adquiriu o imóvel onde anteriormente funcionava a antiga residência de estudantes na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Considerando que o Município está na posse de um projecto para a reconversão do edifício, transformando-o em espaços destinados a serviços e comércio e aumento da capacidade de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento; -----

----- Considerando que os trabalhos estão previstos em plano de actividades do Município para o corrente ano e seguintes: -----

----- Considerando que entre a data de início dos procedimentos e a data de consignação dos trabalhos decorre um longo período de tempo; -----

----- Considerando que os documentos de concurso estão preparados e em condições de ser sujeitos à apreciação e aprovação; -----

----- Considerando que é urgente e necessária a intervenção constante do mapa de trabalhos e demais elementos de concurso dado o estado de degradação actual do imóvel; -----

----- Propõe-se a V.Ex^a que seja aberto concurso público, de acordo com o disposto no artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, sendo que os valores a considerar deverão ser os constantes no projecto, caderno de encargos e programa de concurso e plano de segurança base anexos à presente informação. -----

----- Mais se informa que os valores mais relevantes são os seguintes: -----

----- Preço base: 347.790,45 €; -----

----- Prazo máximo de execução: 180 dias; -----

----- Caução: 5%. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 – Campo de Jogos de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando que o Município elaborou um projecto para execução de um campo de jogos em Pampilhosa da Serra; -----

----- Considerando que o projecto já se encontra executado e em condições de ser submetido a apreciação e votação; -----

----- Considerando que o local para implantação do citado campo de jogos já foi objecto de aquisição por parte do Município; -----

----- Considerando que os trabalhos estão previstos em plano de actividades do Município para o corrente ano e seguintes: -----

----- Considerando que entre a data de início dos procedimentos e a data de consignação dos trabalhos decorre um longo período de tempo; -----

----- Considerando que os documentos de concurso estão a ser preparados e em condições de ser sujeitos à apreciação e aprovação; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que é urgente e necessária a intervenção constante do mapa de trabalhos e demais elementos de concurso dado ser urgente a elaboração de uma candidatura para obtenção de financiamento; -----

----- Propõe-se a V.Ex^a que seja aberto concurso público, de acordo com o disposto no artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, sendo que os valores a considerar deverão ser os constantes do projecto, caderno de encargos e programa de concurso e plano de segurança base anexos à presente informação. -----

----- Mais se informa que os valores mais relevantes são os seguintes: -----

----- Preço base: 1.915.849,65 €; -----

----- Prazo máximo de execução: 210 dias; -----

----- Caução: 5%. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

